



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1055/2026

Indica ao Prefeito a limpeza e retirada de materiais descartados irregularmente na Rua Dorival de Brito, nº 297, no cruzamento com a Rua Belford Duarte, Bairro Morumbi, bem como a instalação de placa de “Proibido Jogar Lixo” e a notificação do proprietário para construção de calçada, cercamento e adequada manutenção do local.

legais e regimentais,
Iguaçu, que se digne

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições
INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do
DETERMINAR à Secretaria competente estudo técnico
visando a limpeza e retirada de materiais descartados irregularmente ao longo da Rua Dorival de Brito, especialmente no nº 297, no cruzamento com a Rua Belford Duarte, nº 1.146, bairro Morumbi, bem como a instalação de placa de advertência com a inscrição “Proibido Jogar Lixo”, ou ainda a notificação do proprietário do terreno para que realize a construção de calçada e providencie o adequado cercamento e manutenção do local, a fim de coibir novos descartes irregulares.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender às diversas reclamações de moradores da região, tendo em vista que o local situado na Rua Dorival de Brito, no Morumbi, vem sendo utilizado irregularmente como ponto de descarte de resíduos e materiais inservíveis.

Segundo relatos da comunidade, no local estão sendo depositados madeiras, restos de materiais de construção, papelão, podas de árvores, sofás, sacos plásticos e outros tipos de lixo, transformando a esquina em um verdadeiro ponto de descarte irregular.

Tal situação tem gerado acúmulo de resíduos, ocasionando proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, além de trazer riscos à saúde pública e prejuízos ao bem-estar da população. Há ainda relatos de que o local tem sido





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

utilizado para atividades ilícitas, agravando ainda mais a sensação de insegurança para os moradores da região.

Diante desse cenário, torna-se urgente a realização de limpeza completa do local, com recolhimento de todos os materiais descartados, bem como a adoção de medidas preventivas para evitar novos descartes irregulares, como a instalação de placa de advertência proibindo o depósito de lixo ou a notificação do proprietário do terreno para que realize a construção de calçada e manutenção adequada da área, contribuindo para a organização urbana e preservação do espaço.

Dessa forma, a adoção das providências solicitadas contribuirá significativamente para melhorar as condições de saúde pública, segurança e qualidade de vida da comunidade local.

Diante do exposto, solicitamos o pronto atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2026.

Bosco Foz
Vereador





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1.doc.com.br/verificacao/3B70-46DE-65E1-7721> e informe o código 3B70-46DE-65E1-7721





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B70-46DE-65E1-7721

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 27/03/2026 09:51:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3B70-46DE-65E1-7721>